



**Conselho Nacional de Educação
Conselho Pleno**

**TERMO DE REFERÊNCIA nº 04 /2013 - PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA
NA MODALIDADE PRODUTO**

1. Título do Projeto

914BRZ1142.3 CNE/UNESCO – “Desenvolvimento, aprimoramento e consolidação de uma educação nacional de qualidade”.

2. Unidade Responsável

Conselho Pleno/Conselho Nacional de Educação

3. Enquadramento da contratação no Projeto

RESULTADO 1 – CNE com subsídios para monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento de políticas de Educação Básica, assim como para elaboração e revisão de normas.

Meta – 6 estudos de monitoramento e avaliação da Educação Básica realizados.

Atividade 1.7: Realização de estudos visando subsidiar o Conselho Nacional de Educação para revisão de normas, para reflexões e indução de política.

RESULTADO 2: Conjunto de informações relacionadas à Educação Superior sistematizado e disponibilizado para subsidiar o CNE nas suas atribuições.

Meta – 5 estudos de monitoramento e avaliação do Ensino Superior realizados.

Atividade 2.5.: Realização de estudos visando subsidiar o Conselho Nacional de Educação para revisão de normas, para reflexões e indução de política.

4. Objetivo da Contratação

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos analíticos, com vistas a subsidiar a Comissão Bicameral do Conselho Nacional de Educação (CNE) que trata da Formação de Professores para a Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades de Educação e Ensino, na elaboração de Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e respectivos Itinerários Formativos, desde a Qualificação Profissional até a Especialização Profissional.

5. Justificativa

O Conselho Nacional de Educação (CNE), no exercício de suas funções e responsabilidades para com a Política Nacional de Educação e assessoramento ao Ministério da Educação (MEC), necessita estar continuamente informado sobre o cumprimento das orientações e normas definidas pela legislação educacional brasileira, identificando medidas necessárias à adequação de seus atos para atender aos avanços decorrentes das necessidades de modernização da Educação Brasileira, avaliando os impactos destes atos na Sociedade.

O Conselho Nacional de Educação organiza-se internamente em Câmara de Educação Básica (CEB) e Câmara de Educação Superior (CES), e no âmbito do Conselho Pleno constitui Comissões Bicamerais para estudo de temas que envolvem atribuições das duas Câmaras de Educação. Este estudo objetiva subsidiar definições da Comissão Bicameral encarregada de regulamentar e definir Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores para a Educação Básica e, neste caso específico, objetivando a elaboração de Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e respectivos Itinerários Formativos, desde a Qualificação Profissional até a Especialização Profissional em nível Técnico.

Considerando as atribuições definidas para a referida Comissão Bicameral e dando continuidade ao processo de regulamentação das atividades docentes na Educação Profissional Técnica de nível Médio, bem como em seus cursos de Qualificação Profissional e de Especialização Profissional, integrantes dos respectivos itinerários formativos, compete ao CNE definir Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores adequadamente preparados para o desempenho dessas funções docentes e de gestão das atividades de Educação Profissional, nos termos definidos pela atual LDB, na redação dada pela Lei nº 11.741/2008, bem como na Lei nº 12.513/2011.

Para atender a essa demanda, surge a necessidade de contratação de uma consultoria especializada que auxilie a Comissão Bicameral no levantamento de informações e análise dos dados colhidos sobre a realidade do desenvolvimento das atividades educacionais relacionadas à formação de Professores para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e respectivos Itinerários Formativos, desde a Qualificação Profissional até a Especialização Profissional em nível Técnico. Esta demanda, que já se mostrava urgente quando da aprovação da Lei nº 11.741/2008, que alterou diversos dispositivos legais da Lei nº 9.394/1996 em relação à Educação Profissional e Tecnológica, se mostra mais urgente ainda após a edição da Resolução CNE/CEB nº 06/2012, com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 11/2012, bem como com a promulgação da Lei nº 12.513/2011, que instituiu o Programa Nacional de acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

6. Atividades e produtos

Produto 1 – Documento técnico contendo estudo analítico dos dados coletados sobre oferta e demanda de formação de professores para atuar em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e respectivos Itinerários Formativos, desde a Qualificação Profissional até a Especialização Profissional em nível Técnico.

Atividade 1 – Realizar levantamento de dados sobre a demanda e oferta de cursos e programas destinados à formação de professores para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e respectivos Itinerários Formativos, desde a Qualificação Profissional até a Especialização Profissional em nível Técnico, em Instituições de Educação Superior (públicas e privadas).

Atividade 2 – Realizar levantamento de dados sobre a demanda das Instituições de Educação Profissional e Tecnológica do Sistema Federal de Ensino (Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, bem como Instituições dos Serviços Nacionais de Aprendizagem), e dos Sistemas Estaduais de Ensino, tanto públicas quanto privadas em relação à formação de professores para a educação profissional e tecnológica.

Produto 2 - Documento técnico contendo estudo analítico comparativo dos dados coletados sobre oferta e demanda de formação de professores para atuar em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e respectivos Itinerários Formativos, desde a Qualificação Profissional até a Especialização Profissional em nível Técnico no Brasil e no exterior, com indicativos para a elaboração de Diretrizes Curriculares Nacionais.

Atividade 1 – Realizar levantamento de oferta e demanda de professores para a educação profissional e tecnológica junto às demais instituições e organizações que tratam dessa temática, inclusive consultando a Rede Internacional da Internet sobre a realidade em outros países.

Atividade 2 – Analisar e sistematizar os dados colhidos junto a esses estabelecimentos e sistemas de ensino em relação à Formação de Professores para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e respectivos Itinerários Formativos, desde a Qualificação Profissional até a Especialização Profissional em nível Técnico, com indicativos para subsidiar a Comissão Bicameral na elaboração de Diretrizes Curriculares Nacionais.

7. Perfil Profissional

Formação Superior e Mestrado, em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC. Experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no desenvolvimento de atividades que envolvam a crítica, a investigação, a análise e a síntese de informações, mediante a aplicação de conhecimentos teóricos e práticos de coleta, processamento, análise e difusão de informações. Experiência profissional, mínima, de 3 (três) anos em docência ou gestão na área da Educação Profissional e Tecnológica, tanto no nível da Educação Profissional Técnica de nível Médio, quanto no nível da Educação Superior, da Graduação Tecnológica. Experiência profissional, mínima de 3 (três) anos no acompanhamento de atividades destinadas à Formação de Professores para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

8. Vigência do Contrato: A vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, a partir da assinatura do contrato.

9. Cronograma de entrega dos produtos

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica. Os produtos devem ser entregues no Conselho Nacional de Educação/Secretaria Executiva, SGAS, Avenida L2, quadra 607, no Edifício Sede do CNE, 1º andar, Sala 120: a) 1 cópia em CD em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 3 cópias impressas com encadernação em espiral.

PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA	VALOR (EM R\$) POR PRODUTO
Produto 1 - Documento técnico contendo estudo analítico dos dados coletados sobre oferta e demanda de formação de professores para atuar em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e respectivos Itinerários Formativos, desde a Qualificação Profissional até a Especialização Profissional em nível Técnico.	60 dias após assinatura do Contrato	R\$ 24.000,00
Produto 2 - Documento técnico contendo estudo analítico comparativo dos dados coletados sobre oferta e demanda de formação de professores para atuar em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e respectivos Itinerários Formativos, desde a Qualificação Profissional até a Especialização Profissional em nível Técnico no Brasil e no exterior, com indicativos para a elaboração de Diretrizes Curriculares Nacionais.	120 dias após assinatura do Contrato	R\$ 24.000,00

10. Valor Total do Contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

11. Número de Vagas – 1 (uma)

12. Processo Seletivo

Os interessados deverão enviar os currículos para o endereço eletrônico ugpcne@mec.gov.br, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – [www.mec.gov.br/Serviços/Seleção de Consultores](http://www.mec.gov.br/Serviços/Seleção%20de%20Consultores). No campo assunto deverá constar o código do Projeto e o número do Edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. Critérios de Seleção

13.1 Processo Seletivo

- a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

13.2 PERFIL

13.2.1 Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 32 pontos)	PONTUAÇÃO
Formação superior, em níveis de Graduação e Mestrado em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC.	verificação
Doutorado em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC	32

13.2.2 Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação escalar – Máximo 32 pontos)	PONTUAÇÃO
2 pontos por ano de atuação, além do quantitativo, mínimo, exigido de 3 (três) anos em atividades que envolvam a crítica, a investigação, a análise e a síntese de informações, mediante a aplicação de conhecimentos teóricos e práticos de coleta, processamento, análise e difusão de informações.	Até 10 pontos
2 pontos por ano de atuação, além do quantitativo mínimo, exigido de 3 (três) anos, em docência ou gestão na área da Educação Profissional e Tecnológica, tanto no nível da Educação Profissional Técnica de nível Médio, quanto no nível da Educação Superior, da Graduação Tecnológica.	Até 12 pontos
2 pontos por ano de atuação, além do quantitativo, mínimo, exigido de 3 (três) anos, acompanhamento de atividades destinadas à Formação de Professores para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.	Até 10 pontos

13.3.3 Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 36 pontos).	PONTUAÇÃO
--	------------------

Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	Até 16 pontos
Domina os assuntos relativos à sua contratação – organização do sistema de ensino, Formação de Professores para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.	Até 20 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 13.2.1 e 13.2.2.

14. Observação: As passagens e diárias necessárias para desenvolvimento das atividades serão custeadas à parte pelo projeto.